

PORTARIA Nº 20.403/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 183/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 101/2022** estando suspensão de licitar e contratar com o Município de Pará de Minas por 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **FVP COELHO.**, inscrita no CNPJ sob nº **26.294.192/0001-80**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.405/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 185/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Júnio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 097/2022** e não cumprido com as obrigações da Cláusula VII do Instrumento Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **RT REDES E TELAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **26.842.296/0001-81**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.407/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 187/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 074/2022** e não cumprido com as obrigações da Cláusula VII do Instrumento Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **MULTPLAK HORTO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **36.996.674/0001-35**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.408/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 188/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 056/2022** e não cumprido com as obrigações da Cláusula VII do Instrumento Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **BAVIERA COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **28.037.591/0001-90**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.409/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 189/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do **Certame do Pregão Eletrônico 056/2022**, desclassificada conforme relatório da Comissão técnica.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **JN PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **44.472.217/0001-70**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.410/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 190/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 054/2022**, e não cumprido com as exigências da Cláusula VII do Edital Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **CAETANO MÁQUINAS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.778.754/0001-77**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.411/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 191/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 051/2022**, e não cumprido com as exigências da Cláusula VII do Edital Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **PABLO CRISTIAN LOPES OLIVEIRA.**, inscrita no CNPJ sob nº **46.533.556/0001-44**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.412/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 192/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 080/2022**, e não cumprido com as exigências da Cláusula VII do Edital Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob nº **41.941.303/0002-77**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.413/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 193/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 079/2022**, e não cumprido com as exigências da Cláusula VII do Edital Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A** – inscrita no CNPJ sob nº **18.707.422/0001-67**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.414/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 194/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 079/2022**, e não cumprido com as exigências da Cláusula VII do Edital Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **19.807.015/0001-94**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.415/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 195/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 082/2022**, e não cumprido com as exigências da Cláusula VII do Edital Convocatório.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a NG COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **36.976.621/0001-52**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.416/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo PAD: 196/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 082/2022**, e não cumprido com as exigências da Cláusula VII do Edital Convocatório.

Art. 2 – Conste-se como Requerida a **COMERCIAL VENER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **65.353.401/0001-70**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.417/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 197/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 082/2022** e não cumprido com as exigências editalícias consoante cláusula VII.

Art. 2º – Conste-se como Requerida a **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº **21.856.981/0001-43**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.418/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 198/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 082/2022 estando suspensa de licitar e contratar com o Município de Pará de Minas pelo prazo de 12 (doze) meses.**

Art. 2º – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **30.083.358/0001-96**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.419/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 199/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 082/2022, tendo supostamente descumprido com as condicionantes da Cláusula VII.**

Art. 2 – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA PARA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **45.293.736/0001-33**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.420/2022

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo ao descumprimento das condicionantes do Edital convocatório PAD: 200/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Anderson Junio Pereira e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia teria a Requerida participado do Certame do **Pregão Eletrônico 082/2022, tendo supostamente descumprido com as condicionantes da Cláusula VII.**

Art. 2º – Conste-se como Requerida a Sociedade Empresarial **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **43.728.909/0001-73**, que poderá vir a sofrer as sanções capituladas no Edital Convocatório, assim como nos incisos I, II e III do artigo 87 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002, orientados pelo Acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 20.423/2022

Disponibiliza servidor público municipal ao Estado de Minas Gerais, através do Corpo de Bombeiros Militar de MG/10º BBM.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 33, inciso II da Lei nº 5.264/2011:

– Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.247/2018, que autoriza a disposição de servidores públicos efetivos;

– Considerando o Convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais, através do Corpo de Bombeiros Militar de MG/10º BBM, e o Município de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º – Disponibilizar a servidora efetiva **Michele Rodrigues Barcelos Azevedo**, matrícula 22400, ocupante do cargo de Servente Escolar, ao Corpo de Bombeiros Militar de MG/10º BBM, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

Pará de Minas, 05 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.426/2022

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2º da Portaria nº 20.336/2022, que se dará da seguinte forma:

Onde se lê: “*Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2022.*”

Leia – se: “*Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2022.*”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.427/2022

*Altera a Portaria nº 19.916/2022
do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Ambiental –
CODEMA.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.503/2013, a Lei Municipal nº 6.110/2017, e ainda;

- considerando a documentação acostada nos autos de nº PRO 01370/2017;
- considerando o pedido descrito no Ofício nº 018/2022 da AMA Pangéia;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA para o período de 2020 a 2022.

Art. 2º – Fica excluído o seguinte membro do Conselho:

- I – Kenede Antônio dos Reis – Membro Titular – Representante da AMA Pangéia;
- II - Lucas Henrique da Silva – Membro Suplente – Representante da AMA Pangéia;

Art. 3º – Fica incluído o seguinte membro no Conselho:

- I – Eunice Silveira – Membro Titular – Representante da AMA Pangéia;
- II – Vanir Moreira Rios – Membro Suplente – Representante da AMA Pangéia;

Art. 4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Polícia Ambiental – Pará de Minas

Titular: Cabo Rodrigo Antônio de Paula

Suplente: Sargento Adriano Aparecido Dutra



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – 2ª CIA / 10º BBM-CBMG – Corpo de Bombeiros de Pará de Minas-MG

Titular: Sargento Willian Tiago dos Santos

Suplente: Sub Tenente Evandro Leite Rodrigues

Representantes da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Titular: Fábio Alves de Moraes

Suplente: Kênia Lasmar de Moura

Representantes da CEMIG

Titular: Edimar Santana

Suplente: Cléder Melo e Silva

Representantes da Câmara Municipal de Pará de Minas

Titular: Leandro Guimarães Vieira

Suplente: Irene Susana da Silva Melo Franco

Representantes da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Titular: Talita Alves Gomes

Suplente: Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Júlio Cardoso de Melo

Suplente: José Antônio da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudio Feliciano da Silva

Suplente: Giovana de Oliveira Drumond

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Suplente: Agatha Christie dos Santos Gonzaga

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Concessionária Águas de Pará de Minas

Titular: Letícia de Oliveira Delfino

Suplente: Tássia dos Santos Elias



Representantes da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas

Titular: Ralph Luiz Perrupato

Suplente: Márcio Outulio Santos

Representantes da AEAPAM – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas

Titular: Gláucia Mendes Teixeira Mesquita

Suplente: Jurandyr de Faria Leitão

Representantes da Associação AMA PANGEIA

Titular: Eunice Silveira

Suplente: Vanir Moreira Rios

Representantes da ASFRAN – Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Francisco

Titular: Sônia Maria Moreira Mariquito Naime Silva

Suplente: Edna Morato Marinho

Representantes da ONG S.O.S. Bichinho

Titular: Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Suplente: Yara Sarmento Lacerda

Representantes da Associação Comunitária do Bairro Grão Pará e da UNASCO-União das Associações e Conselhos Comunitários de Pará de Minas

Titular: Cristiano Fernandes da Silva (Grão Pará)

Suplente: Cláudio Simão (UNASCO)

Representantes da OAB – Ordem dos advogados do Brasil de Pará de Minas

Titular: Patrícia de Melo Mendonça Ferreira

Suplente: Vítor Magno de Almeida Oliveira

Representantes da FAPAM – Faculdade de Pará de Minas

Titular: Geraldo Sérgio dos Santos

Suplente: Ludmilla Priscila de Oliveira

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares de Pará de Minas, Onça do Pitangui e Igaratinga

Titular: Aurora Dutra Ferreira Soares

Suplente: Ricardo Luiz Santos Garcia



Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 20.428/2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal 947, de 19 de maio de 1967;

- considerando o feriado municipal de 08 de dezembro - dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o dia **09/12/2022 (sexta-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Padre Libério
- UPA 24 horas
- Residência Terapêutica
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar
- Instituições de Ensino da Rede Municipal, em cumprimento do Calendário Escolar do ano 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.429/2022

Nomeia os membros da Câmara do FUNDEB/CAF previsto pela Lei Municipal nº 6.537 de 15/03/2021 para um mandato de 04(quatro) anos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79. inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96 e Lei nº 14.113 de 25/12/2020,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação – Câmara FUNDEB, para o período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2026, a saber:

CÂMARA DO FUNDEB

Representantes do Poder Público Municipal

Efetivo: *Érika Fabiane Gonçalves Afonso*

Suplente: *Cíntia Aparecida Duarte Pena*

Efetivo: *Mariana Neri Sol Paulo*

Suplente: *Larissa Monique da Silva*

Representantes da Educação Básica Pública

Diretores:

Efetivo: *Rafaela Marinho Lacerda*

Suplente: *Larissa Cristina Gonçalves de Melo*

Professores:

Efetivo: *Ângela Aparecida dos Santos Gonzaga*

Suplente: *Juliane Lemes Faria*

Servidores Técnico-Administrativo:

Efetivo: *Tais Aparecida Moreira*

Suplente: *Edelma Silva Lopes*



Pais de Alunos

Efetivo: *Denise Dayana de Souza Sales*

Suplente: *Alessandra Lopes de Santanna Martins*

Efetivo: *Leonardo Antônio de Oliveira Chaves*

Suplente: *Aline Aparecida da Silva*

Estudantes de educação básica, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

Efetivo: *Jáder José Martins*

Suplente: *Yuri Geraldo Batista*

Efetivo: *Vinicius Alves de Menezes*

Suplente: *Mara Damião Pereira da Silva*

Art.2º – Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos :

I – 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

Efetivo: *Janaina Araújo Nicolau*

Suplente: *Nádia Nazaré Pereira de Paula*

II – 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

Efetivo: *Sara Aparecida Duarte*

Suplente: *Matheus Guimarães Rezende*

III – 2 (dois) Representantes de organizações da sociedade civil

Efetivo: *Mário Justino da Silva*

Suplente: *Gilberto Roberto da Silva*

Efetivo: *Cláudio Aparecido Simão*

Suplente: *Janaina Cristina dos Santos*

IV – 1 (um) representante das escolas do campo;

Efetivo: *Sirlene Graziele Martins Pereira*

Suplente: *Gerson Eduardo da Silva*



Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.451/2021.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



ERRATA

ERRATA À Portaria nº 20.429 de 11 de dezembro de 2022, a qual se trata da “*Nomeação dos membros da Câmara do FUNDEB/CAF*”, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de dezembro de 2022.

Onde se lê: “Mariana Neri Sol Paulo”

Leia-se: “Mariana Nery **Sól** Paulo”

e

Onde se lê: “Larissa Cristina Gonçalves de Melo”

Leia-se: “Larissa Cristina Gonçalves Melo **Damasceno**”

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.430/2022

Nomeia os membros da Câmara Educação Básica – CEB previsto pela Lei Municipal nº 6.537 de 15/03/2021 para um mandato de 04(quatro) anos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79. inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96 de Lei nº 14.113 de 25/12/2020,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação – Câmara Educação Básica – CEB – para o período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2026, a saber:

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO OFICIAL

Rede Municipal de Educação:

Diretores

Efetivo: *Claudirene Carvalho Santos Martins*

Suplente: *Maura Lúcia de Faria*

Professores

Efetivo: *Edmara Morais Braga*

Suplente: *Nádia Nazaré Pereira de Paula*

Servidores:

Efetivo: *Tânia Valeriano Chaves Leite*

Suplente: *Harley Alves da Silva*

Efetivo: *Leonice Duarte da Silva*

Suplente: *Janaina Araújo Nicolau*

Rede Estadual

Efetivo: *Fabiana Magela Gomes Moreira*

Suplente: *Ana Kelly Barbosa Cândido*



REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PARTICULAR

Ensino Especial

Efetivo: *Flaviana Maria de Castro Soares*

Suplente: *Luciane Maria da Silva*

Ensino Superior

Efetivo: *Karine Doria de Aguiar*

Suplente: *Miriam Maria Roberto Marmol*

Ensino Regular

Particulares

Efetivo: *Lidiane Xavier de Faria*

Suplente: *Gislaine Fátima Pereira Vasconcelos*

Ensino Profissionalizante

Efetivo: *Fernanda Dieila Pereira Soares*

Suplente: *Tamires Cassia de Sousa*

Associação Comunitária

Efetivo: *Maria de Fátima Rodrigues Dutra*

Suplente: *Vicentina Marlene de Faria*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.352/2022.

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito